

PROJETO DE LEI Nº 41/2017

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 1 (um) Professor de Educação Infantil, Área 1, Nível 3, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais em Escola da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até seis meses, contados da data de sua assinatura, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar n.º 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

2.720 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato Tempo Determinado - 3689

3.1.90.13.02.01.00 – INSS Servidores - 1715

Recurso: FUNDEB (031)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 08 de setembro de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação temporária de Professor de Educação Infantil, decorrente de Atestado Médico, seguido de Licença para Tratamento de Saúde da Professora que atua na EMEF Alberto Pasqualini, extensão na Escola Estadual Dom Érico Ferrari.

O contratado será recrutado dentre os classificados constantes no Relatório de Classificação Final - Anexos dos Editais n.º 03/2016 e n.º 04/2016, do Concurso Público n.º 01/2015.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente das contratações.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 019/2017
PARA CONTRATAR 01(UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NÍVEL 3.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 3, COM CARGA HORÁRIA DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS . JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO EM LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR QUE EXERCE ATIVIDADES NESTA FUNÇÃO.	2017	2018	2019
Pagamento de Salários	14.173,56	0,00	0,00
Previdência Social	2.861,82	0,00	0,00
Total	17.035,38	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2017	2018	2019
Recursos 031 FUNDEB	17.035,38	0,00	0,00
Total	17.035,38	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ☒ Adequada ☐ Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 Lei Municipal nº 1929/2013. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2017.

AGUDO, 08 de setembro de 2017.

ADEMIR KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
E DA FAZENDA

VALÉRIO VILI TREBIEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ROSMÉRI MARTINI OESTREICH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ 17.035,38 (Dezessete mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) em 2017, existem dotações orçamentárias na Secretaria de Educação e Desporto:

Recurso FUNDEB -031

3.1.9.0.04.01.02.00 – Contrato Tempo Determinado – 3689

3.1.9.0.13.02.01.00 - INSS Servidores 1715

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 08 de setembro de 2017.

ROSMÉRI MARTINI OESTREICH
DIRIGENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO